



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a Convocação da 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central, **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**, a realizar-se no dia de **12 de abril de 2019**, no Centro Social Urbano (CSU) do município de Altinópolis-SP, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra Ariana Malaspina Crivelenti Garcia Leal.

Art. 3º. A 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde terá abrangência municipal:

- I. Atualização do diagnóstico de saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

®



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único. A aplicação das propostas e /ou diretrizes constantes no Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. A organização para a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e apresentado na plenária inicial no dia da Conferência Municipal e aprovado pela plenária.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 04 de abril de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Ferracin Tomio de Andrade
Procuradora do Município